



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PATROCÍNIO

ESTADO DE MINAS GERAIS

DECRETO Nº 3.229 DE 29 DE JANEIRO DE 2016

**CRIA O PROGRAMA DE INCENTIVO À  
IMPLANTAÇÃO DE PARCERIAS PÚBLICO-  
PRIVADAS, INSTITUI O COMITÊ GESTOR  
DE PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS - CGP  
E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O Prefeito de Patrocínio, no exercício de suas atribuições, e tendo em vista o disposto no art. 14 da Lei Federal 11.079/04, e na Lei Municipal 4.786/15, em seu Anexo I, item "VI", alínea "a",

## **DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica criado o Programa de Incentivo à Implantação de Parcerias Público-Privadas no âmbito municipal.

**Art. 2º** - São objetivos do Programa de Incentivo à Implantação de Parcerias Público-Privadas:

- I – promover a economicidade dos recursos públicos municipais;
- II – assegurar conforto e segurança, nos serviços públicos, à população;
- III – melhorar a qualidade dos serviços públicos;
- IV – formação de cultura de políticas de inovação tecnológica;
- V – criar mecanismos de controle dos concessionários públicos, com plano de metas e controle externo dos serviços.

**Art. 3º** - Fica instalado o Comitê Gestor de Parcerias Público-Privadas - CGP, com fulcro no art. 14 da Lei Federal 11.079/04.

**Art. 4º** - Compete ao CGP elaborar o Plano Municipal de Parcerias Público-Privadas, definir os serviços prioritários para implementação



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PATROCÍNIO

ESTADO DE MINAS GERAIS

de parcerias público-privadas, autorizar estudos prévios a que se referem o art. 3º da Lei 11.079/04 ou art. 21 da Lei 8.987/95, mediante provocação de terceiros ou de interesse da municipalidade, aprovar os editais, os contratos, seus aditamentos e prorrogações e apreciar relatórios de execução de eventuais contratos de concessão.

**Art. 5º** - O CGP será composto pelos seguintes membros:

- I – Prefeito, que o presidirá;
- II – Assessoria de Gabinete do Município, composta pelos Servidores Glauce Caixeta Costa e Rodrigo Jaber de Britto;
- III – Membro da Procuradoria do Município, representado por Luiz Henrique Nunes Pinheiro Felipe;

**Art. 6º** - O CGP reunir-se-á sempre que for convocado por seu Presidente.

**Art. 7º** - O CGP poderá instituir grupos e comissões temáticas, de caráter temporário, destinados ao estudo e à elaboração de propostas sobre matérias específicas.

**Art. 8º** - O CGP deliberará por meio de resoluções.

§ 1º - Ao Presidente, nos casos de urgência e relevante interesse, será conferida a prerrogativa de deliberar sobre matérias de competência do CGP.

§ 2º - As deliberações poderão ser submetidas, posteriormente, ao crivo do CGP, devendo ser ratificadas ou retificadas, por maioria simples.

**Art. 9º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Patrocínio-MG, 29 de janeiro de 2016.

**Lucas Campos de Siqueira**  
Prefeito Municipal

Publicada(o) Jornal Folha de Patrocínio em 05/02/2016 pág. 08 e afixada(o) no placard da Prefeitura Municipal de Patrocínio dia 08/02/2016 à dia 15/02/2016



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PATROCÍNIO

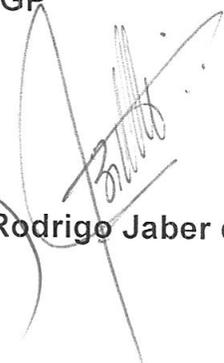
ESTADO DE MINAS GERAIS

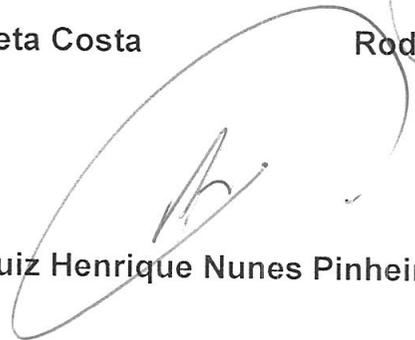
## ATA DA 1ª REUNIÃO DO COMITÊ GESTOR DE PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS DO MUNICÍPIO DE PATROCÍNIO

No dia 01 de FEVEREIRO de 2016, às 9h, reuniram-se na sala de reuniões do Gabinete do Senhor Prefeito os integrantes do Comitê Gestor de Parcerias Público-Privadas do Município de Patrocínio. Presentes o Presidente do CGP, **Dr. Lucas Campos de Siqueira**, e pelos conselheiros **Glauce Caixeta Costa**, **Rodrigo Jaber de Britto** e **Luiz Henrique Nunes Pinheiro Felipe**, os quais se reuniram com o objetivo de analisar e deliberar sobre o pedido de autorização para estruturação de Parcerias Público-Privadas para gestão de iluminação pública do Município de Patrocínio. De início, foi informado pela Sra. **Glauce Caixeta Costa** aos demais conselheiros que o projeto de lei do Programa Municipal de PPPs ainda está em análise pela Câmara Municipal, e que serão envidados esforços para acelerar a votação do projeto na primeira seção plenária do ano de 2016. Após as discussões, deliberou-se: 1) ante PMI protocolizada na Prefeitura aos dias 05 de JANEIRO de 2016, conceder autorização à empresa **BRASIL CONSTRUÇÕES E MONTAGENS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 04.129.964/0001-95, com sede na Av. Victor Rodrigues Rezende, nº. 189, Sala 06, Bairro Distrito Industrial, Cidade Uberlândia, no Estado de Minas Gerais, para que possa desenvolver, no prazo de 30 (trinta) dias, estudos de estruturação de Parceria Público-Privada que tenham por objetivo a gestão da iluminação pública no Município de Patrocínio. Ficará a cargo do Presidente **Dr. Lucas Campos de Siqueira** a criação e coordenação do Grupo de Trabalho que irá analisar os estudos de Iluminação apresentados. Em seguida, o Presidente **Dr. Lucas Campos de Siqueira** deu por encerrada a reunião e, nada mais havendo a relatar, eu, **Glauce Caixeta Costa**, lavrei a presente ata que, depois de lida e aprovada, será assinada por mim e demais presentes \_\_\_\_\_.

  
Dr. Lucas Campos de Siqueira  
Presidente do CGP

  
Glauce Caixeta Costa

  
Rodrigo Jaber de Britto

  
Luiz Henrique Nunes Pinheiro Felipe



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PATROCÍNIO

ESTADO DE MINAS GERAIS

## RESOLUÇÃO DE AUTORIZAÇÃO 01/2016

O Conselho Gestor de Parcerias Público-Privadas do Município de Patrocínio (CGP), no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto nº. 3.229, de 29 de janeiro de 2016, em conformidade com o artigo 3º, caput da Lei Federal nº. 11.079, de 30 de dezembro de 2004; com o artigo 21 da Lei Federal nº. 8.987, de 13 de fevereiro de 1995; e com o artigo 31 da Lei Federal nº. 9.074, de 07 de julho de 1995, torna público que:

### 1. DA AUTORIZAÇÃO:

1.1. Em reunião realizada no dia 01/02/2016, os conselheiros do CGP deliberaram, ante existência de MIP (Manifestação de Interesse Privado), protocolizada junto à prefeitura de Patrocínio aos 05/01/2016, pela autorização à sociedade empresária BRASIL CONSTRUÇÕES E MONTAGENS LTDA., para que esta elabore estudos de estruturação de Parceria Público-Privada para a gestão da iluminação pública no Município de Patrocínio;

1.2. O objetivo do estudo será a proposta de soluções eficientes e modernas para a iluminação pública do Município, com a realização de levantamentos da rede existente, apresentação de projetos de engenharia elétrica, formatação jurídica e econômico-financeira da futura eventual parceria;

1.3. Os estudos deverão considerar a viabilidade de concessão administrativa para o objetivo exposto no item 1.2.

1.4. A empresa fica autorizada ante sua atestação técnica, que demonstra experiência na execução de projetos relativos à iluminação pública, eficiência energética e implantação de plano diretor de iluminação pública.

1.5. A presente autorização não gerará custo algum para a Prefeitura, não gera preferência em eventual processo licitatório, não obriga o município a realizar a licitação, não implica, por si só, em direito de ressarcimento de valores envolvidos em sua elaboração.

### 2. CADASTRAMENTO DE TERCEIROS INTERESSADOS:

2.1. Os interessados em solicitar autorização, com o objetivo proposto no item 1.2, deverão providenciar seu cadastramento até o dia 19/02/2016;



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PATROCÍNIO

ESTADO DE MINAS GERAIS

2.2. Para efeito do cadastramento, os agentes interessados deverão encaminhar os seguintes documentos, para a Assessoria do Gabinete do Sr. Prefeito, aos cuidados da Sra. Glauce Caixeta Costa, Prefeitura Municipal de Patrocínio/MG, com endereço na praça Dr. Olímpio Garcia Brandão, 1.452, Centro, Patrocínio/MG:

- a. Formulário de cadastramento devidamente preenchido, conforme modelo constante do Anexo I;
- b. Contrato ou estatuto social, com a última alteração, se aplicável;
- c. Prova de Inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas ("CPF") ou no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica ("CNPJ");
- d. Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal, na forma da lei;
- e. Prova de regularidade relativa à Seguridade Social e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço ("FGTS"), se aplicável;
- f. Comprovação de experiência técnica na execução de projetos relativos à iluminação pública, efficientização energética e implantação de plano diretor de iluminação pública, isoladamente, em consórcio ou em Sociedade de Propósito Específico;
- g. Detalhamento das atividades que o agente interessado pretende realizar, considerando o objetivo proposto nos itens 1.2 e 1.3, bem como a apresentação de cronograma que indique as datas de conclusão de cada etapa, considerado o prazo determinado no item 3.1.

2.3. Será de inteira responsabilidade do agente interessado em prover a atualização dos seus dados cadastrais, estando ciente de que a Prefeitura Municipal de Patrocínio/MG, em eventuais comunicações que vier a fazer, utilizará os canais indicados pelo próprio participante.

2.4. Em caso de consórcio ou grupo de empresas, os documentos referidos no item 2.2 serão exigidos para cada participante, devendo ser indicado o nome da empresa que representará o consórcio ou o grupo e para quem serão direcionadas eventuais comunicações da Prefeitura Municipal de Patrocínio/MG, observado o que dispõe o item anterior.

2.5. Somente serão autorizadas as pessoas jurídicas ou físicas cadastradas

### 3. ENTREGA DOS ESTUDOS:

3.1. Os estudos desenvolvidos pelos agentes interessados cadastrados deverão ser entregues no prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir de 19/02/2016, término do período para cadastramento dos interessados;



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PATROCÍNIO

ESTADO DE MINAS GERAIS

3.2. Os estudos deverão ser entregues, pessoalmente, na Assessoria do Gabinete do Sr. Prefeito, aos cuidados da Sra. Glauce Caixeta Costa, na Prefeitura Municipal de Patrocínio/MG, situada na Praça Dr. Olímpio Garcia Brandão, 1.452, Centro, Patrocínio/MG, em cópia física e eletrônica, sendo que nesse último caso, as planilhas e os documentos de texto deverão ser encaminhados em arquivos editáveis do tipo MS Word e/ou MS Excel.

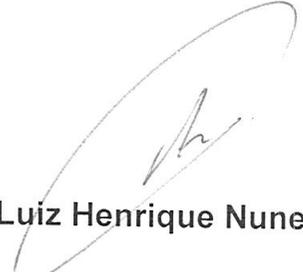
3.3. A critério da Prefeitura Municipal de Patrocínio/MG, e justificadamente, o prazo para a entrega dos estudos poderá ser prorrogado.

Patrocínio/MG, 01 de fevereiro de 2016.

  
Dr. Lucas Campos de Siqueira  
Presidente do CGP

  
Glauce Caixeta Costa

  
Rodrigo Jaber de Britto

  
Luiz Henrique Nunes Pinheiro Felipe



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PATROCÍNIO

ESTADO DE MINAS GERAIS

## ANEXO I – FORMULÁRIO DE CADASTRAMENTO

(papel timbrado da empresa qualificada)

(Local e data)

À

Prezados Senhores,

[Nome do agente interessado], [CNPJ/CPF], [ramo de atividade], [identificação do preposto (cargo e profissão), se aplicável], [endereço físico e eletrônico e número de telefone], vem, por meio desta, solicitar o cadastramento para a elaboração de estudos de estruturação de Parceria Público-Privada para a gestão da iluminação pública no Município de Patrocínio.

Desta forma, declara o agente interessado que:

- a) Tem ciência das regras do Decreto Municipal nº 3.229/2016;
- b) Atenderá às eventuais solicitações feitas pela Prefeitura Municipal no âmbito do PMI;
- c) Assumirá integral responsabilidade pelo conteúdo dos estudos técnicos apresentados, quanto à veracidade das informações e declarações ali contidas;
- d) É titular da propriedade dos direitos autorais dos estudos técnicos desenvolvidos, os quais não infringem direitos autorais e/ou outros direitos de propriedade de terceiros;
- e) Cederá os direitos autorais decorrentes dos estudos apresentados à Prefeitura Municipal de Patrocínio.

Indicação de um agente interlocutor (nome, cargo, endereço, telefone, e-mail).

\_\_\_\_\_  
[assinatura(s) do(s) representante(s) legal(is) do agente interessado]



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PATROCÍNIO

ESTADO DE MINAS GERAIS

Extrato para publicação

## TERMO DE AUTORIZAÇÃO

O Município de Patrocínio, por intermédio do Comitê Gestor de Parcerias Público-Privadas (CGP), considerando razões de conveniência e oportunidade, lastreado nos princípios do interesse público, eficiência e legalidade, bem como no que dispõe o artigo 21, da Lei Federal n.º 8.987/95, tendo em vista a Manifestação de Interesse Privado 01/2016, apresentado pela empresa **BRASIL CONSTRUÇÕES E MONTAGENS LTDA.**, AUTORIZA a seguinte empresa a desenvolver os Estudos relativos à modelagem de Parceria Público-Privada (PPP) para a modernização, expansão, operação e manutenção do serviço de iluminação pública no âmbito do Município de Patrocínio:

**BRASIL CONSTRUÇÕES E MONTAGENS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 04.129.964/0001-95, com sede na Av. Victor Rodrigues Rezende, nº. 189, Sala 06, Bairro Distrito Industrial, Cidade Uberlândia, no Estado de Minas Gerais

O prazo para a execução dos Estudos é de 30 (trinta) dias corridos, contados a partir do dia 19/02/2016, término do período para cadastramento dos interessados.

A presente autorização é concedida ante a atestação técnica da empresa autorizada, que demonstra experiência na execução de projetos relativos à iluminação pública, efficientização energética e implantação de plano diretor de iluminação pública.

Ficam eventuais terceiros autorizados à realização dos estudos, nos termos, prazos e condições da resolução de autorização.

A resolução autorizativa não gerará direito de preferência no processo licitatório do empreendimento, não obrigará a Administração Pública Municipal a realizar licitação e não implicará, por si só, direito a ressarcimento de valores envolvidos em sua elaboração.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PATROCÍNIO

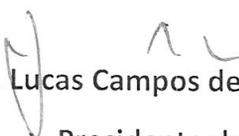
ESTADO DE MINAS GERAIS

Os Estudos obtidos por intermédio da presente autorização estarão à disposição de todos os interessados, que participarão em igualdade de condições em eventuais e futuras licitações.

O ressarcimento dos custos incorridos com os Estudos ficará a cargo do vencedor da futura licitação.

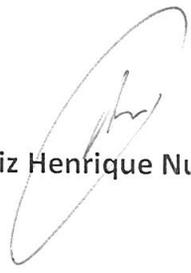
A critério da PMP, e justificadamente, o prazo para a entrega dos estudos poderá ser prorrogado.

Patrocínio/MG, 02 de fevereiro de 2016

  
Dr. Lucas Campos de Siqueira  
Presidente do CGP

  
Glauce Caixeta Costa

  
Rodrigo Jaber de Britto

  
Luiz Henrique Nunes Pinheiro Felipe